



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 18/2024
SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSAS DE DOUTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico que serão contemplados com bolsas de Doutorado.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem o objetivo de distribuir de 04 (quatro) bolsas de Doutorado para apoiar à formação de recursos humanos para pesquisa em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico.

2. ELIGIBILIDADE

2.1. No âmbito da UFERSA, estão aptos a participar deste edital os seguintes Programas de Pós-graduação (Quadro I):

Quadro I – Programas de Pós-graduação aptos a receberem bolsas no presente edital.

Programa
PPG – Ciência Animal
PPG – Fitotecnia
PPG – Manejo de Solo e Água
Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas 04 (quatro) bolsas de Doutorado, sendo que cada Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* acadêmico da UFERSA terá direito a 1 (uma) cota de bolsa.

3.2. As bolsas serão provenientes:

- i) Duas bolsas associadas à Chamada 35/2023 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG);
- ii) Duas bolsas DS-CAPES da PROPPG.

3.3. As bolsas têm duração de 48 meses improrrogáveis e valor de 3.100,00 R\$.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital está apresentado no Quadro II.

Quadro II – Cronograma específico de atividades e seus respectivos eventos do presente edital e seus respectivos períodos de execução.

Evento	Período de execução
Lançamento do Edital	01/04/2024
Período de solicitação	01/04/2024 a 05/04/2024
Resultado Preliminar	08/04/2024
Período recursal	08 a 09/04/2024
Resultado Final	11/04/2024

4.2. O cronograma poderá sofrer alterações em função das necessidades da PROPPG.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PROPPG

5.1. A solicitação deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/saHdgdLgKSp4NDLr5>.

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro formato ou após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma (Quadro II).

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS PELA PROPPG

6.1. A análise de mérito será realizada pela PROPPG a partir dos seguintes critérios (Quadro III):

Quadro III – Critérios utilizados para seleção dos programas.

Critério	Peso
1. Temas estratégicos definidos pela Pró-reitoria	30%
2. Conceito do programa na CAPES	35%
3. Relação entre o número de bolsistas e o número matriculados	35%

6.2. Os temas estratégicos, em ordem de prioridade, definidos pela PROPPG, são os seguintes:

- 1º. Meio ambiente e conservação;
- 2º. Produção Vegetação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3º. Produção Animal.

6.3. A classificação final dos programas será definida a partir dos seguintes passos:

- i - Os programas serão ordenados (ranqueados) para cada um dos critérios estabelecidos no Quadro III;
- ii - A ordem de cada programa, em cada um dos critérios, será ponderada pelos respectivos pesos estabelecidos no Quadro III;
- iii - A partir da ordem ponderada em cada um dos critérios, será calculada a média ponderada das ordens de cada programa. A média ponderada será arredondada para uma casa decimal;
- iv – Os programas serão classificados na ordem decrescente das médias ponderadas.

6.4. A ordem dos programas poderá ser diretamente ou inversamente proporcional aos valores obtidos, dependendo do critério:

- i) 1º Critério: os programas classificados no primeiro tema receberão maior ordem e assim por diante;
- ii) 2º Critério: os programas com maior conceito na CAPES receberão maior ordem;
- iii) 3º Critério: os programas com menor relação entre o número de bolsistas e o número matriculados receberão maior ordem;
- iv) 4º Critério: os programas com menor número de bolsas de doutorado ociosas receberão maior ordem;

6.5. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- 1º) Menor relação entre o número de bolsistas e o número de matriculados no programa;
- 2º) Maior conceito na CAPES;
- 3º) Maior tempo de funcionamento do programa.

6.6. A ordem de prioridade de distribuição de bolsas conforme a classificação final quanto à agência de fomento será a seguinte:

- 1ª) CNPq;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2ª) CAPES.

7. DO PRAZO RECURSAL

7.1. Os solicitantes terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo I. Após preenchido, o Anexo I e toda documentação de fundamentação devem ser enviados em arquivo único (em PDF até 1 GB) pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/Fi9yBRNeGLkwYgJK8>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os benefícios e obrigações dos bolsistas, orientadores e representante institucional (IR) junto ao PIBPG/CNPq são regidos pela edital Chamada CNPq 35/2023 e a Portaria CNPq Nº 997/2022.

8.2. Todos os benefícios e obrigações dos bolsistas DS/CAPES são regidos pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e legislações correlatas.

8.3. Os beneficiários das bolsas CAPES e CNPq não poderão ser substituídos, salvo por motivo de força maior bem justificativa bem fundamentada.

8.4. Casos omissos ou não previstos neste edital serão deliberados pela PROPPG.

8.5. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I
(FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome